

EDITAL 006/2020

Edital Interno para Seleção de Candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Operacional (PPG-PO) ITA-UNIFESP

2º Semestre de 2021

O Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Operacional (PPG-PO) em associação da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Este Processo Seletivo é restrito aos alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPG-PO, que tenham excelente prospecto acadêmico, conforme condições definidas neste Edital. O Processo Seletivo será conduzido de acordo com procedimentos aprovados pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação em Pesquisa Operacional (CEPG), respeitadas as normas gerais vigentes constantes no Edital Interno de Seleção de Candidaturas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq)¹ da UNIFESP e no Edital CAPES n. 19/2020².

CRONOGRAMA:

21/12/20 a 10/01/21	Inscrição no Processo Seletivo
11/01/21 a 18/01/21	Processo de seleção
19/01/21	Divulgação dos resultados
20/01/21 e 21/12/21	Recurso em face ao resultado
22/01/21	Envio da relação de candidatos selecionados à PROPGPq

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital selecionará candidatos no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2. Este Edital é destinado a alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPG-PO que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e que possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Edital CAPES n. 19/2020.

¹ <https://www.unifesp.br/reitoria/propgpq/component/phocadownload/category/78-noticias?download=709:edital-interno-seleo-de-candidaturas-ao-pdse-capes-2020>

² <https://www.unifesp.br/reitoria/propgpq/component/phocadownload/category/78-noticias?download=707:09102020-ed-ital-19-pdse>

1.3. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no PPG-PO e o coorientador no exterior, como parte integrante do desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa de doutorado.

1.4. Os requisitos para candidatura dispostos no Item 8 do Edital CAPES n. 19/2020 serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

1.5. É requisito para a inscrição neste processo seletivo: (a) estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPG-PO; (b) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital CAPES n. 19/2020. (c) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem no mínimo 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

2 - VAGAS

2.1. O PPG-PO dispõe de 01 (uma) cota de bolsa do PDSE para o ano de 2021, cuja duração é de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses, os quais devem ser coordenados em conformidade com cronograma do Edital CAPES n. 19/2020.

2.2. Em razão da possibilidade de eventual disponibilidade de bolsas do PDSE não utilizadas por outros Programas de Pós-Graduação da UNIFESP, os candidatos não selecionados para ocupação das cotas do PPG-PO, serão incluídos em lista de classificação interna para eventuais candidaturas às cotas desocupadas, caso cumpram com todos os requisitos do presente Edital.

3 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção será constituída por 3 (três) membros, sendo:

(a) Coordenador do PPG-PO;

(b) Representante discente do PPG-PO e

(c) Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG-PO, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção³.

3.2. Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, o Termo deverá ser assinado pelo Vice-Coordenador e na falta dos dois, por seu substituto legal.

³ <https://www.unifesp.br/reitoria/propgpq/component/phocadownload/category/78-noticias?download=710:termo-selecao-candidaturas-pdse-2020>

4 – INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas através do e-mail pjpgpo@unifesp.br e devem ser feitas das 0:01h do dia 21/12/2020 até as 23:59h do dia 10/01/2021. 4.2. Documentos necessários para inscrição:

(a) Atestado de matrícula;

(b) Histórico Escolar;

(c) CV Lattes atualizado e documentado (anexar documentos comprobatórios referentes aos itens que serão pontuados, conforme Anexo 2 deste Edital);

(d) Carta do orientador brasileiro em papel timbrado, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico–científica com o Co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (**entre julho e setembro/2021**) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese (6 meses antes do prazo final do Doutorado), bem como se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior (6 meses antes do prazo final do Doutorado);

(e) Carta do Co-orientador estrangeiro em papel timbrado, datada e assinada aprovando o plano de pesquisa no exterior, contendo o início (**entre julho e setembro/2021**) e término do estágio em mês e ano, compatibilizando o período informado pelo orientador no Brasil;

(f) Currículo resumido do Co-orientador estrangeiro, com titulação mínima de Doutorado e produção científica e/ou tecnológica compatível;

(g) Cópia de RG (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) e CPF. Se o RG possuir CPF exclui-se o CPF;

(h) Plano de estudos em português, com no máximo 15 páginas, contendo PLANO DE ATIVIDADES – CRONOGRAMA pelo mesmo período de solicitação da bolsa;

(i) Proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III⁴ do Edital CAPES n. 19/2020;

(j) Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

(k) Ata de exame de qualificação de ingresso no Doutorado (para candidatos que não possuem 1 ano de matrícula), a contar da data limite de inscrição pelos candidatos no site da CAPES (01/04/2021).

⁴ <https://www.unifesp.br/reitoria/propgpq/component/phocadownload/category/78-noticias?download=708:anexo-iii>

4.3. Todos os documentos citados no Item 4.2 devem ser enviados em formato PDF (com boa resolução), em um único arquivo digitalizado, através do e-mail: ppgpo@unifesp.br. O e-mail deverá ser identificado no assunto como: PDSE CAPES 2020 - NOME DO CANDIDATO - PPGPO

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

4.5. Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital, no Edital Interno de Seleção de Candidaturas da PROPGPq, no Edital CAPES n. 19/2020 e na Portaria no 289/2018 – Regulamento Geral de Bolsas para o Exterior.

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção é composto por uma única etapa, seguindo os critérios estabelecidos no Item 9.2 do Edital CAPES n. 19/2020, e levará em consideração:

Nota	Descrição	Observação
I	Histórico Escolar	Nota máxima = 4,0
II	Avaliação do Plano de Estudos	Nota máxima = 10,0 (Anexo 1)
III	Pontuação do Currículo Lattes	Nota máxima = 10,0 (Anexo 2)
IV	Aprovação no Exame de Qualificação	Nota máxima = 0,5
V	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	Nota máxima = 0,5

5.2. A pontuação final do candidato será o somatório das pontuações obtidas em cada Nota.

6 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

6.2. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: (a) maior Nota I; (b) maior Nota II; (c) maior Nota III; (d) maior Nota IV; (e) maior Nota V; (f) maior tempo de matrícula no curso de doutorado; (g) maior idade;

6.3. O resultado final será divulgado na página do Programa conforme Cronograma.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo deste Edital, o candidato ou seu representante legal poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o à Comissão de Seleção através de e-mail endereçado à Coordenação (ppgpo@unifesp.br), no prazo estabelecido no Cronograma. O e-mail deverá ser identificado no assunto como: RECURSO - PDSE CAPES 2020 - NOME DO CANDIDATO - PPGPO.

7.2. A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento assinado em formato PDF, apresentar descrição detalhada, deixando explícitas as razões que a fundamentam, bem como devem estar anexados eventuais documentos pertinentes ao caso, sob pena de indeferimento sumário do recurso. Caso o candidato queira visualizar as notas obtidas, deverá solicitar por e-mail ao ppgpo@unifesp.br em dias úteis e em horário comercial.

7.3. Caberá à Comissão de Seleção julgar os eventuais recursos apresentados.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

8.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo publicado na página do Programa.

8.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas nesse processo.

8.4. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e/ou não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

8.5. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São José dos Campos, 21 de dezembro de 2020

E-mail: ppgpo@unifesp.br

ANEXO 1 AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS: BOLSA PDSE/CAPES 2020

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato
Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema.	Até 1,0	
Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo.	Até 1,0	
Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta.	Até 1,5	
Originalidade da proposta.	Até 1,0	
Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento.	Até 1,0	
Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações.	Até 1,0	
Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos seguintes itens: relevância social, relevância científica, relevância tecnológica ou relevância econômica.	Até 1,5	
Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira.	Até 1,0	
Justificativa para a escolha da IES de destino e supervisor no exterior.	Até 1,0	
Total	10,0	

ANEXO 2 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: BOLSA PDSE/CAPES 2020

Formação acadêmica – pontuação máxima 3,5	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato
Mestrado com bolsa - Bolsa FAPs – 1,5 (0,125 por mês) - Bolsa CAPES ou CNPq – 1,0 (0,08 por mês) - Outras – 0,5 (0,04 por mês)	Até 1,5	
Iniciação Científica: - 12 Meses ou mais com Bolsa FAPs – 1,0 (0,08 por mês) - 12 Meses ou mais com outras Bolsas – 0,5 (0,04 por mês) - 12 meses ou mais sem bolsa – 0,25	Até 1,0	
Experiências de Internacionalização: - Estágio em Instituições no exterior – 1,0 - Visita técnica em instituições no exterior – 0,25 por visita	Até 1,0	
Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos– pontuação máxima 6,5		
Participação em eventos com apresentação de trabalho: Trabalhos completos, publicados, aceitos ou no prelo, em anais de eventos nacionais ou internacionais. Artigo em evento nacional: 0,5 por publicação; Artigo em evento internacional: 1,0 por publicação.	Até 2,0	
Publicações científicas: Artigos em periódicos, publicados, aceitos ou no prelo, em revistas com Qualis - Artigo em periódico A2 ou superior – 2,0 pontos por publicação - Artigo em periódico B1 – 1,5 por publicação - Artigo em periódico B2 – 0,8 por publicação - Artigo em periódico B3 ou inferior – 0,3 por publicação Livros e capítulos de livros publicados (pontuação máxima 0,5): - Livro publicado na íntegra – 0,5 - Capítulo de livros – 0,25 por capítulo	Até 4,0	
Participação atual em grupos de pesquisa – 0,25	Até 0,25	
Trabalho submetido para publicação em periódicos no mínimo com Qualis B1 – 0,25	Até 0,25	
Total	10,0	